

LEI Nº 1.274/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

DENOMINA DE ALBERTO LOPES DE FREITAS TRAVESSA NA LOCALIDADE DE ESTRADA NOVA, NO DISTRITO DE TAPERA, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Travessa ALBERTO LOPES DE FREITAS, o logradouro sem denominação oficial, existente na localidade de Estrada Nova, no Distrito de Tapera, que se inicia na residência da senhora Aldenora Lopes de Freitas e Finaliza na Residência de Maria Luiza da Silva Freitas (próximo a Creche Tapera das Artes), neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal devera fixar no local, placas indicativas com a nomenclatura prevista no artigo 1º da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogada todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE MAIO DE 2018.



EDSON SÁ
Prefeito Municipal